



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO

**PARECER: 247/2018 - Assessoria Jurídica SEMCAT**

**PROCESSO N°. 583/2018**

**OBJETO: Análise de Minuta de contrato.**

Recebemos, para análise e parecer, por meio de despacho exarado pelo gabinete desta SEMCAT que entendemos "de ordem", minuta de contrato cujo objeto **é a contratação de empresa especializada com aptidão em Prestação de Serviço de aluguel de trajes finos e acessórios** para atender as adolescentes que irão participar do baile de debutantes de 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma.

Inicialmente verifica-se que a minuta contratual esta de acordo com parâmetros da lei federal n° 8.666/93 de licitações e contratos, bem como da lei n.º 10.520/2003 que rege sobre a modalidade pregão.

Ressalta-se que na minuta contratual foram observados os princípios elencados no artigo 37 da nossa Carta Magna, quais sejam, o da legalidade, moralidade, impessoalidade e da primazia do interesse público.

Posto isso, da análise da minuta contratual supramencionada, **nada obsta PARA SUA PLENA CONSUBSTANCIAÇÃO.**

É o parecer. ANANINDEUA/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SMJ

**RITA DE CÁSSIA M. DO AMARAL.**  
**OAB/PA 20.419**